



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.952 de 29 de junho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.962/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	1241	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	1242	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	197	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	310	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 29 de junho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Fernando Pereira Castilho
Resp/ Secretaria Munic. de Administração